

Processo n.: @DEN 19/00644042

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Chamamento Público n. 01/2019 - Credenciamento de médicos e psicólogos junto ao DETRAN

Interessada: Associação dos Médicos e Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito do Estado de Santa Catarina

Procuradores: Evaristo Kuhnen e outros

Unidade Gestora: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 526/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento dos presentes autos, sem julgamento do mérito, em face da perda de objeto.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, à Associação dos Médicos e Psicólogos Peritos Examinadores de Trânsito do Estado de Santa Catarina e ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Ata n.: 9/2024

Data da Sessão: 05/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC